



## LEI MUNICIPAL 446 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA A RUA “FRANCISCO LEITE DA SILVA”,  
SITUADA PRÓXIMO AO LOTEAMENTO DOS  
CABELUDOS, ZONA SUL – PERÍMETRO URBANO,  
NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR **HILDEERMES ROTHISCHYLD FONTES MORAIS** DO PARTIDO DO PSDB, COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, NOS TERMOS REGIMENTAIS E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, VEM PERANTE VOSSA EXCELÊNCIA QUE OUVIDO A MESA E COLOCADO EM VOTAÇÃO ESSE PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTE SENHOR PREFEITO PARA SUA SANÇÃO NO TEMPO REGIMENTAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA:

**Art. 1º** Fica nomeada à Rua PRÓXIMO AO LOTEAMENTO DOS CABELUDOS, ZONA SUL – PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN que receberá o seguinte nome:

I – Rua “FRANCISCO LEITE DA SILVA” (CHICO DE FIRMINA).

**Art. 2º** Compete ao Proprietário do Loteamento, providenciar Placa de nomenclatura de que trata este projeto de Lei.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

### Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 446 de 29 de junho de 2022** que, “**nomeia a rua “Francisco Leite da Silva”, situada próximo ao loteamento dos cabeludos, zona sul – perímetro urbano, no município de José da Penha - RN, e dá outras providências**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 29 de junho de 2022.

  
**Raimundo Nonato Fernandes**

Prefeito Municipal